

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE

CONTROLE INTERNO E SUA APLICABILIDADE NO SETOR PÚBLICO: UM ENFOQUE NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE – DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA GOVERNANÇA MUNICIPAL NO CEARÁ

Getúlio de Lima Silva¹

Ícaro Tavares Borges²

RESUMO

O presente artigo científico tem como objetivo analisar a aplicabilidade do Controle Interno na gestão pública municipal, com foco no município de Redenção-CE, destacando sua importância para o fortalecimento da governança, da transparência e da eficiência administrativa. A pesquisa baseou-se em revisão bibliográfica e análise documental, complementadas por entrevistas com gestores municipais. A abordagem metodológica adotada foi qualitativa e descritiva, visando compreender as limitações e as potencialidades do controle interno na administração pública local. Os resultados evidenciam que o Controle Interno, embora ainda encontre desafios quanto à autonomia e à capacitação técnica, tem se consolidado como instrumento essencial de prevenção de irregularidades, melhoria dos processos de gestão e fortalecimento da accountability. Conclui-se que a efetividade do Controle Interno depende diretamente do compromisso ético dos gestores, do investimento em capacitação contínua e do alinhamento às políticas de integridade e governança pública.

Palavras-chave: controle interno; gestão pública; governança; transparência; responsabilidade fiscal.

¹ Aluno do curso de MBA Gestão Pública Municipal.

² Mestre em Tecnologia e Inovação em Enfermagem pela UNIFOR

ABSTRACT

This scientific article aims to analyze the applicability of Internal Control in municipal public management, focusing on the municipality of Redenção-CE, emphasizing its importance for strengthening governance, transparency, and administrative efficiency. The research was based on a bibliographic and documentary review, complemented by interviews with municipal managers. The methodological approach was qualitative and descriptive, seeking to understand the limitations and potentialities of internal control in local public administration. The results show that Internal Control, although still facing challenges regarding autonomy and technical training, has been consolidated as an essential tool for preventing irregularities, improving management processes, and strengthening accountability. It is concluded that the effectiveness of Internal Control depends directly on the ethical commitment of managers, continuous training investment, and alignment with integrity and public governance policies.

Keywords: internal control; public management; governance; transparency; fiscal responsibility.

1 INTRODUÇÃO

A evolução da administração pública brasileira tem destacado a importância do Controle Interno como instrumento de apoio à gestão e ferramenta de controle social. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, consolidou-se o princípio da publicidade e da transparência, reforçado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), pela Lei nº 14.133/2021 e por diversas normas estaduais de governança, como o Decreto Estadual nº 36.216/2024, do Governo do Ceará. O Controle Interno passou, assim, a ser elemento indispensável na consolidação de práticas administrativas íntegras e eficientes. No município de Redenção-CE, observa-se que a estruturação desse mecanismo ainda enfrenta obstáculos ligados à falta de capacitação técnica e à limitação de recursos humanos, mas avança gradualmente rumo a uma gestão mais transparente e participativa. O presente estudo busca compreender a aplicabilidade do Controle Interno na administração pública municipal, discutindo seus desafios e potencialidades no contexto contemporâneo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E/OU DESENVOLVIMENTO

O Controle Interno pode ser entendido como um conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados adotados pelas organizações públicas para salvaguardar o patrimônio, verificar a exatidão e confiabilidade das informações e promover a eficiência operacional (IMONIANA, 2005). Segundo a INTOSAI (1993), trata-se de um sistema integrado que visa garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade das ações administrativas. Vieira (2009) e Cavalheiro (2003) afirmam que o

controle interno deve possuir caráter preventivo e educativo, atuando não apenas como instrumento de fiscalização, mas como ferramenta estratégica de gestão. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei nº 14.133/2021 reforçam o papel do Controle Interno ao exigirem maior transparência e eficiência nos processos licitatórios e contratuais. Complementarmente, autores como Boaventura (2014) e Marconi e Lakatos (2005) destacam a importância do rigor metodológico na gestão pública, associando o controle à governança e à integridade.

3 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e exploratória. O método utilizado compreendeu três etapas principais: (a) pesquisa bibliográfica e documental em obras de referência sobre controle interno e governança pública; (b) análise de normativos e relatórios oficiais, incluindo documentos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), Controladoria Geral da União (CGU) e legislação municipal; e (c) entrevistas semiestruturadas com gestores e servidores do município de Redenção-CE. Os dados foram analisados de forma interpretativa, buscando identificar padrões e desafios recorrentes na implantação e efetivação do sistema de controle interno municipal.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

A coleta de dados revelou que o município de Redenção-CE possui estrutura de controle interno formalmente instituída, mas ainda dependente da vontade política do gestor para sua efetiva operacionalização. Verificou-se que a

Controladoria do Município, embora tenha atribuições claras, enfrenta limitações quanto ao número de servidores e à autonomia funcional. As entrevistas indicaram avanços em áreas como transparência ativa e publicação de relatórios, mas também destacaram fragilidades na integração entre as secretarias e na cultura organizacional voltada ao controle. A análise documental mostrou que as orientações da CGU (2023) e do Decreto Estadual nº 36.216/2024 têm influenciado positivamente a estruturação de mecanismos de integridade, mas a ausência de capacitação técnica contínua ainda compromete a efetividade do sistema. Os resultados evidenciam que o Controle Interno, quando adequadamente implementado, atua como instrumento de promoção da governança e da accountability, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas. Observou-se que o município de Redenção-CE tem buscado alinhar suas práticas às diretrizes do TCU e do TCE-CE, adotando mecanismos de controle baseados em planejamento, transparência e auditoria preventiva. Contudo, persistem desafios ligados à falta de profissionalização da função de controlador, à rotatividade de cargos comissionados e à dependência política. Conforme a CGU (2024), a maturidade dos sistemas de controle interno está diretamente relacionada à cultura de integridade organizacional e à adoção de programas estruturados de governança e gestão de riscos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o Controle Interno é um instrumento indispensável para a boa governança pública e para o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No município de Redenção-CE, apesar das limitações identificadas, observa-se um movimento crescente de institucionalização e valorização do controle como prática de gestão. Recomenda-se o fortalecimento da capacitação técnica dos controladores, a criação de planos de integridade municipais e a

ampliação da autonomia funcional das unidades de controle. Além disso, é essencial integrar o controle interno às políticas de transparência e de gestão de riscos, em consonância com as orientações da CGU, do TCU e da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o Controle Interno deixa de ser apenas um instrumento fiscalizador e se consolida como pilar estratégico da boa administração pública.

6 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: **Informação e documentação – Referências – Elaboração**. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da pesquisa: monografia, dissertação, tese**. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

CAVALHEIRO, Jader Branco. **A organização do sistema de controle interno dos municípios**. Porto Alegre: CRC/RS, 2003.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão. Brasília: CGU, 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

IMONIANA, Joshuo Onome. **Cognição da estrutura de controle interno: uma pesquisa exploratória**. São Paulo: Atlas, 2005.

INTOSAI – International Organization of Supreme Audit Institutions. Guia para normas de controle interno. Brasília: Revista do Tribunal de Contas do DF, 1993.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

VIEIRA, Roberto de Araújo. **A importância do controle interno numa visão moderna de gestão pública**. Rio de Janeiro, 2009.

CEARÁ. **Decreto nº 36.216, de 2024**. Institui a Política de Governança e Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual.

GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: 2010. p. 7-23.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. p. 217-219

